PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.427, de 21 de agosto de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "RUA VENERÁVEL STÉ LIO MARINHO FALCÃO", o trecho que tem início no prédio da Micro Ondas até a BR-101, revogado parcialmente o art. 1º da Lei 1.203, passando este art. a denominar rua Joaquim Rafael Leitão a que liga a Av. 27 de Setembro até à Rua Carlos Paes Barreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 21 de agosto de 1976.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito